

TERMO ADITIVO Nº 02/2025, AO CONTRATO DE CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 334, Centro - Santa Lúcia - CEP 14825-011, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente **ANTÔNIO CARLOS ABU ABUD JÚNIOR**, e de outro a Prefeitura Municipal de Ilhabela, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 46.482.865/0001-32, com sede na R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê. CEP: 11633-074, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Chefe do Executivo, **ANTONIO LUIZ COLUCCI**, prefeito Municipal, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 02/2025** ao Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando – Protocolo de Intenções/Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando, **PASSANDO ESTE MUNICÍPIO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), passando à seguinte redação:

Cláusula Segunda - São subscritores deste Protocolo de Intenções e poderão vir a integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL** como consorciados os seguintes Municípios:

- I. Américo Brasiliense – CNPJ nº 43.976.166/0001-50
- II. Ariranha – CNPJ nº 46.482.865/0001-32
- III. Barretos – CNPJ nº 44.780.609/0001-04
- IV. Gavião Peixoto – CNPJ nº 01.559.766/0001-73
- V. Guataporá – CNPJ nº 68.319.748/0001-95
- VI. Ilhabela – CNPJ nº 46.482.865/0001-32
- VII. Jaboticabal – CNPJ nº 50.387.844/0001-05
- VIII. Jardinópolis – CNPJ nº 44.229.821/0001-70
- IX. Monte Alto – CNPJ 51.816.247/0001-11
- X. Monte Azul Paulista – CNPJ nº 52.942.380/0001-87
- XI. Motuca – CNPJ nº 44.780.609/0001-04
- XII. Queluz - CNPJ 46.670.931/0001-06
- XIII. Santa Lúcia – CNPJ nº 90.400.888/0001-42
- XIV. Severínia – CNPJ nº 46.596.235/0001-99
- XV. Viradouro – CNPJ nº 45.709.912/0001-75
- XVI. Vista Alegre do Alto – CNPJ nº 52.854.775/0001-28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), estando consórcio e município de pleno acordo.

As alterações do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções) entrarão em vigor após ratificação da Câmara Legislativa local, ou após a publicação, no caso de já haver lei autorizativa.

E, por estarem assim, justos e acordados, após aprovação em Assembleia por todos os consorciados, conforme determina a Lei dos Consórcios Públicos, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ilhabela, 30 de outubro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS ABU ABUD JÚNIOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHABELA
PREFEITO ANTONIO LUIZ COLUCCI

TESTEMUNHAS:

1) **Nome completo:**

RG -

Ass.: _____

2) **Nome completo:**

RG -

Ass.: _____